

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo:	71625	Data do Pedido:	04/07/2022
Nome:	Departamento de Educação e Cultura e Esportes		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmealeiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Solicitação de termo aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 029/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Celso Pedro Scolari e Ivan		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo:	71625	Data do Pedido:	04/07/2022
Nome:	Departamento de Educação e Cultura e Esportes		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmealeiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Solicitação de termo aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 029/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Celso Pedro Scolari e Ivan		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Ofício nº 98/2022

Marmeleiro, 04 de julho de 2022

Ao Setor de Licitação

Protocolo Nº 71625
Em 04/07/2022
Assinatura [assinatura]

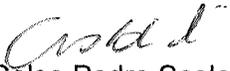
Assunto: Vencimento do Contrato de Locação de Bem Imóvel

Através do presente, solicitamos termo aditivo de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores proposto pelo índice do IGP-M, do Contrato de Locação de Bem Imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0001-95, imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

Justifica-se a necessidade da renovação porque o mesmo já vem sendo utilizando para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, e principalmente para realização de atividades de educação física, tendo em vista que a referida Escola Municipal São Judas Tadeu, não possui local adequado para tais atividades. O Ginásio de Esportes São Judas Tadeu está localizado em frente à unidade escolar e é adequado para a realização das atividades sendo a única opção viável de uso.

Para o Departamento de Esportes justifica-se a renovação do referido imóvel em razão de utilizar o mesmo para práticas esportivas desenvolvidas pelo Departamento com crianças residentes no Bairro Ipiranga e Bairros próximos, sendo o único local adequado para a realização das atividades.

Atenciosamente,


Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura


Ivan Burato

Diretor do Departamento de Esportes



MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Rua Bispo D. Carlos, n. 819, sala 01, Centro
Caixa Postal 50 - CEP 85.555-000 - Palmas – Paraná

Fone: (46) 3263-1134

E-mail: curiadiocesanapalmas@gmail.com

CNPJ 75.661.264/0001-95

À

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Setor de Licitações*

Ref. Renovação de Contrato de Locação de bem imóvel – Contrato 080/2021.

MITRA DIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ 75.661.264/0001-95, neste ato representada pelo seu outorgado procurador Pe. SERGIO ALGERI FILHO, inscrito no CPF sob n. 004.974.299-00, **vem por meio desse manifestar interesse de renovação no Contrato de Locação de Bem Imóvel n. 080/2021, vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021** (locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), devidamente registrado no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o n. 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, n. 1.091, Bairro Ipiranga, neste município de Marmeleiro. Ressaltamos ainda que a renovação do presente se dê aplicando-se o índice de reajuste pactuado no instrumento.

Certos de vossa compreensão, com votos de estima e consideração.

Palmas (PR), 29 de Junho de 2022.

SERGIO	Assinado de forma
ALGERI	digital por SERGIO
FILHO:00497	ALGERI
429900	FILHO:00497429900
	Dados: 2022.06.29
	13:09:46 -03'00'

MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Pe. Sergio Algeri Filho
Outorgado Procurador

RES: Renovação Contratual - Contrato n° 029/2021 - Dispensa n° 029/2021

De <aleteiacontabil@aleteiacontabil.com.br>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 29-06-2022 14:40
Prioridade Normal

 Renovação Contrato Aluguel Marmeleiro 2022.pdf (~195 KB)

Remover todos os anexos

Boa Tarde!

Segue em anexo a intenção de renovação,

Att,
JEFERSON LUIZ DALL'Ó
GERENTE ADMINISTRATIVO
CELULAR: 46-98808-0136

**ALETEIA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**

Av. Cristo Rei, n. 464, sala 01, B. Cristo Rei – CEP 85.602-010
Francisco Beltrão | PR | www.aleteiacontabil.com.br

De: [Licitações e Contratos](#)

Enviado: terça-feira, 21 de junho de 2022 15:36

Para: [Financeiro mitra palmas](#)

Assunto: Renovação Contratual - Contrato n° 029/2021 - Dispensa n° 029/2021

Boa tarde,

Por intermédio do presente, comunicamos Vossa Excelência que o Contrato de Locação de Bem Imóvel n° 080/2021, vinculado a Dispensa por Justificativa n° 029/2021 (locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano n° 09 (nove) da Quadra n° 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o n° 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, n° 1.091 – Bairro Ipiranga.), cuja a empresa Locadora é MITRA DIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ n° 75.661.264/0001-95, vencerá em 11 de julho de 2022.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses sem reajuste de valores.

Qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ: 75.661.264/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:09 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **FD9B.E086.6464.47D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.661.264/0001-95
Razão Social: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
Endereço: RUA BISPO DOM CARLOS 819 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060601001934208908

Informação obtida em 24/06/2022 15:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.661.264/0001-95

Certidão nº: 19983113/2022

Expedição: 24/06/2022, às 15:59:28

Validade: 21/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.661.264/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

079

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de julho de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Assessoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de vigência com reajuste de valores pelo índice do IGP-M

Considerando a solicitação do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes, protocolado sob nº 71625, em que pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 029/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Assessoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

080

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de julho de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 04 de julho de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	133/2021
Modalidade e nº:	Dispensa nº 029/2021
Nº do Contrato	080/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.
Objeto do Contrato:	Locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m ² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.
Valor do Contrato:	R\$ 13.990,68

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
179	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	103	1.296,78
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	104	47.976,21
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.10.00.00	0	37.951,99

Obs.: Saldo orçamentário em: 09/06/2022

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

081g

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 07 de julho de 2022.

Processo Administrativo n.º 133/2021
Dispensa de Licitação n.º 029/2021

Parecer n.º 312/2022

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu que atende necessidades dos Departamentos de Educação e Cultura e de Esportes cuja contratação se deu por processo de dispensa de licitação.

A matéria versa sobre a prorrogação de sua vigência aditivando-o para o prazo de 12 (doze) meses.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte dos Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura e de Esportes;
- Manifestação da Locadora quanto ao interesse da renovação;
- Certidões de Regularidade da Locadora;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e do Departamento de Finanças atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Dentre as exceções, encontra-se a hipótese dos contratos de serviços de natureza continuada, cuja duração pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a sessenta meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Especificamente no que tange ao contrato de locação, entretanto, a disciplina expendida no aludido art. 57 não se aplica, como se passará a expor.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O prazo de vigência dos contratos administrativos em que o poder Público seja locatário não está limitado ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. Por força do art. 62, § 3º, os contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos.

A vigência e prorrogação do contrato de locação devem ser analisadas caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

Os Diretores dos departamentos informam conjuntamente que o imóvel vem sendo utilizado para desenvolvimento de atividades pedagógicas, principalmente para atividades de educação física. Que a necessidade da locação se deu considerando que a Escola São Judas Tadeu não possui local adequado para tais atividades e que a localização do imóvel, que fica em frente à escola favorece o desenvolvimento das atividades, bem como beneficia o desenvolvimento de atividades de práticas esportivas com crianças residentes nos bairros próximos ao ginásio.

O contrato tem seu termo previsto para a data de 11 de julho de 2022, estando, portanto, vigente, admitindo sua prorrogação.

Necessária se faz a manifestação da autoridade superior autorizando o aditamento.

Orienta-se que as preocupações observadas quando da renovação do contrato devem ser semelhantes àquelas pertinentes ao ajuste original. Assim é imprescindível que as condicionantes existentes para consumação do ajuste original sejam verificadas.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo ser possível o referido aditamento nos termos da solicitação, sem olvidar das recomendações deste opinativo.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

084⁹⁸

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes, protocolado sob nº 71625, com base no Parecer Jurídico nº 312/2022 e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 07 de julho de 2022.


Paulo Jaír Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Variação de um índice financeiro

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 07-Julho-2021 e 07-Julho-2022

Em percentual: **10,7009%**

Em fator de multiplicação: **1,107009**

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%.

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Um disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

O Banco Central trabalha para que a inflação anual, medida pelo IPCA, se situe em torno do centro da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). O IPCA também é indexador das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) – o Tesouro Nacional passou a se referir a estes títulos como Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0868

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**; e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede na Rua Bispo Dom Carlos, nº 819, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, Telefone (46) 3263-1134 / 3523-3338, e-mail: financeiro.mitra.palmas@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Sérgio Algeri Filho, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.945.969-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.974.299-00, de ora em diante denominada **LOCADORA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa de Licitação nº 029/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (11/07/2022), ou seja, até 10 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (10,7009%), passando o valor mensal de R\$ 1.165,89 (um mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 15.487,80 (quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 01 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
LOCATÁRIO

SERGIO ALGERI
FILHO:00497429900

Assinado de forma digital por
SERGIO ALGERI
FILHO:00497429900
Dados: 2022.07.07 15:16:24 -03'00'

MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Sérgio Algeri Filho
LOCADORA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

087

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL N° 080/2021
Vinculado à Dispensa por Justificativa n° 029/2021**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano n° 09 (nove) da Quadra n° 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o n° 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, n° 1.091 – Bairro Ipiranga.

VALOR REAJUSTADO: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (10,7009%), passando o valor mensal de R\$ 1.165,89 (um mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 15.487,80 (quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (11/07/2022), ou seja, até 10 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de julho de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1269- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º EXONERAR a partir de 20 de junho de 2022 o servidor **Diego Baltokoski**, matriculado sob nº 17418, portador da Cédula de Identidade RG. 10.220.383-6 SSP/PR, do cargo de Motorista, regime estatutário, nomeado pela Portaria nº 6077, de 15 de agosto de 2019, empossada sob nº 1033, em 26 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Marmeleiro, 20 de junho de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

VALOR REAJUSTADO: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (10,7009%), passando o valor mensal de R\$ 1.165,89 (um mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 15.487,80 (quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (11/07/2022), ou seja, até 10 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2019 (Pregão Presencial Nº 115/2019 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado, ou seja, o valor mensal de R\$ 277,22 (duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 01 (um) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (09/07/2022), ou seja, até 09 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes para utilização dos apenados conforme convênio 126/2021 SEPE DEPEN - Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de café molido e torrado para atender a demanda das diversas secretarias do município de Dois Vizinhos/PR - exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de refeições (MARMITA) para servidores da Secretaria De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente E Recursos Hídricos Em Atividades No Interior - exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 9172/2021, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 28.393.409/0001-34, com o valor de R\$ 352.790,28 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscientos e noventa reais e vinte e oito centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, após atender todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Alteração do Edital do Concorrência 010/2022
Objeto: ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS DESAFETADOS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS CONFORME MATRÍCULAS, MAPAS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS EM ANEXO BEM COMO AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2565/2021 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2627/2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA.

Gelson Maffi
Prefeito Municipal

AVISO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2022
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2022, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Gelson Maffi
Prefeito Municipal

FRANCISCO BELTRÃO

Professores são orientados sobre educação no trânsito

Evento contou com a presença de 54 professores municipais

Da assessoria - Nesta semana, o Departamento Beltronense de Trânsito (Debetran) realizou formação com os professores do 2º ano da rede municipal de ensino da Prefeitura de Francisco Beltrão e da rede

particular. Participaram 54 professores que, a partir do segundo semestre letivo, vão trabalhar com o material didático "Trânsito Fundamental".

Foram realizadas palestras de sensibilização abordando dados estatísticos, comportamento, empatia, respeito e responsabilidade, enaltecendo a preservação da vida. Também

foi falado sobre o espaço público de trânsito, projeto criança no trânsito, livro do aluno e a plataforma que estará a disposição dos professores. Esse projeto de educação de trânsito nas escolas tem parceria do Debetran com a Secretaria Municipal de Educação.

O material será entregue às crianças no retorno das férias, quando a atividade será iniciada na prática,

objetivando a construção de uma cultura voltada para a segurança no trânsito e a preservação da vida. A formação teve a coordenação da diretora do Debetran, Marilda Galvan, e da coordenadora de educação para o trânsito, Carla Rotta, contando com a participação da diretora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Elis Regina Calegari.

Terceira parcela do IPTU de Marmeleiro vence dia 11

Da assessoria - O prazo para pagar a 3ª parcela do IPTU de 2022, sem juros ou multa, termina na próxima segunda-feira, 11. O pagamento deve ser feito nas agências de crédito credenciadas. O camê pode ser impresso pe-

lo site da Prefeitura (www.marmeleiro.pr.gov.br) ou na Divisão de Cadastro e Tributação.

Para quem precisar imprimir, a Prefeitura estará realizando atendimento para isso no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo Índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 - Bairro Ipiranga.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente termo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, no item abaixo descrito:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Valor Total. Item 113: GELADO BOMBONÊ DE SOJA tipo 1, com embalagem de 400g de peso líquido, com recheio, doce, sabor e cor variadas, leite em pó e cor variadas, sem aditivos, embalagem transparente de 400ml.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 07 de julho de 2022.
Paulo Jair Pilali
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2019 (Pregão Presencial Nº 115/2019 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADO: AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO 59/2022, MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Aquisição de insumos para distribuição nos alunos da rede Municipal da escola.
En cumprimento ao disposto no art 100, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Menor Preço por Item.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário. Item 01: BOLA TÊNIS HÍBRIDA TETRA L LULA.

Verê, 09 de julho de 2022.
ALEXANDRO ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

MARMELEIRO TEM HISTÓRIA



Telmo Octávio Muller foi nomeado primeiro administrador pelo Governo do Estado, em agosto de 1960, através do Decreto nº 31526. Ele permaneceu no cargo até o início de 1961 e foi o segundo prefeito. Candidato único pelo PSD, gestão 1966/69. Vice, Murilo de Jesus Carneiro, PSD. Eleitos com 1.315 votos em 3/10/1965.



1990: Alcindo Fabrício duas vezes candidato a vereador e não conseguiu se eleger.



José Luiz de Quadros foi candidato a vereador em 1993/96, não conseguiu se eleger. Hoje é professor de língua Portuguesa.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e 01 RETROESCAVADEIRA, nos termos do Convênio do MAPA 918875/2021.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Julho de 2022, às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 184/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Julho de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

DIANA BAMBERG
Pregoeira